

PLANO DE CURSO	
TEMA	Ciclo execução: Execução Individual de Sentença Coletiva.
DOCENTES / CURRÍCULOS RESUMIDOS	Prof. Dr. André Araújo Molina: Professor da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), Pós-Doutor em Direito do Trabalho (USP), Doutor em Filosofia do Direito (PUC-SP), Mestre em Direito do Trabalho (PUC-SP), Bacharel em Direito (UFMT), Titular da Academia Brasileira de Direito do Trabalho (ABDT), Titular da Academia Mato-Grossense de Direito (AMD), Titular do Instituto Brasileiro de Estudos em Responsabilidade Civil (IBERC) e Juiz do Trabalho Titular no TRT da 23ª Região (Mato Grosso).
DATA DE REALIZAÇÃO	27 de outubro de 2023.
HORÁRIO	08h às 09h30min e 10h às 11h30min.
CARGA-HORÁRIA	03 horas/aula.
PÚBLICO-ALVO	Magistrados e servidores do TRT7.
FORMATO	Aula teórica.
MODALIDADE	Presencial.
LOCAL DE REALIZAÇÃO	Sala de aula da EJUD7
JUSTIFICATIVA	O curso tratará das especificidades procedimentais da liquidação e execução das sentenças coletivas, proferidas no âmbito da competência material da Justiça do Trabalho e que reconhecem lesão a direitos metaindividuais dos trabalhadores, com especial enfoque nos temas da legitimidade, da competência, dos limites objetivos e subjetivos da coisa julgada coletiva, da prescrição incidente e da natureza jurídica do procedimento, o que implica na natureza das decisões proferidas nestas etapas e a sua recorribilidade, todos temas fundamentais afetos à atividade dos magistrados trabalhistas brasileiros.
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	<ol style="list-style-type: none"> 1. Introdução. 2. Legitimidade ativa. 3. Competência. 4. Limites objetivos e subjetivos da coisa julgada coletiva. 5. Prescrição condenatória, da pretensão executiva e intercorrente. 6. Liquidação e execução. 7. Honorários. 8. Conclusões.
OBJETIVOS [PRINCIPAIS COMPETÊNCIA(S)/ DIMENSÕES A SER(EM) DESEN-	Após o treinamento, o aluno será capaz de: Lidar com todas as espécies de ações coletivas que tramitam na Justiça do Trabalho, especi-

VOLVIDA(S)]	almente direcionar a sua fase de liquidação e execução.
INSCRIÇÕES	Site da EJUD7
AVALIAÇÃO/PRAZO	Preenchimento do Registro Reflexivo a ser respondido pelo aluno no prazo impreterível de 2 (dois) dias após o envio pela EJUD.
CERTIFICAÇÃO	Condicionada ao cumprimento da carga horária e à avaliação, esta respondida de forma integral. A certificação ocorre por registro no SIGEP – Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho.

SOLICITAMOS AOS INSCRITOS A OBSERVÂNCIA DA PONTUALIDADE NAS ATIVIDADES PRESENCIAIS E TELEPRESENCIAIS.

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS

- SUSPENSÃO DOS PRAZOS.** Os prazos para a prática de atos decisórios poderão ser suspensos, a pedido do magistrado, para sua participação em atividades presenciais, até o limite de cinco dias por semestre, mediante requerimento à Escola Judicial em até cinco dias antes do início do curso (ATO CONJUNTO CGJT.ENAMAT N.º 1, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022).
- FREQUÊNCIA.** A frequência às atividades presenciais e telepresenciais deve ser integral. Eventuais ausências devem ser justificadas perante a Escola Judicial – EJ7, que poderá solicitar ao aluno a realização de atividade complementar, desde que não ultrapassem 25% da carga horária do curso (art. 40, §§ 1º e 2º, da Resolução ENAMAT nº 28/2022)
- AVALIAÇÃO.** A avaliação de aprendizagem é condição para a certificação e se dará em sala de aula, pelo docente, ou por meio do registro reflexivo a ser respondido pelo aluno no prazo estabelecido no plano de curso.
- AVERBAÇÃO DE CURSOS EXTERNOS.** Atividades acadêmicas ou culturais poderão ser computadas na carga-horária, a pedido do juiz e a critério da EJ7, até o limite de 8 horas-aula semestrais, desde que se revelem compatíveis com a tabela de competências profissionais para a formação continuada de Magistrado do Trabalho, definida na Resolução ENAMAT nº 28/2022, e haja 75% de frequência presencial certificada pela entidade promotora (Art. 39, § 1º, II). O pedido de averbação deverá ser protocolado via proad.
- CARGA HORÁRIA MÍNIMA SEMESTRAL.** Magistrados do Trabalho devem frequentar atividades de formação pelo período mínimo de 30 horas-aula semestrais, se vitalícios. Para acompanhar os registros e a carga horária obtida nas atividades, o magistrado poderá consultar o sistema SIGEP-Online, podendo extrair relatórios impressos.

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES

- FREQUÊNCIA.** A frequência às atividades presenciais e telepresencias deve ser de no mínimo 75% da carga horária total do evento (art. 8º, § 1º, da Resolução CSJT Nº 159/2015).
- AVALIAÇÃO.** A avaliação de aprendizagem é condição para a certificação e se dará em sala de aula, pelo docente, ou por meio do registro reflexivo a ser respondido pelo aluno no prazo estabelecido no plano de curso.
- AVERBAÇÃO DE CURSOS EXTERNOS.** Através do PROAD. Assunto: Averbação – Servidor: Certificado/Diploma.
- DA DESISTÊNCIA E DO RESSARCIMENTO:** Por determinações do art. 16 da Resolução CSJT nº 159/2016, a ausência ou desistência injustificada do servidor inscrito em evento de capacitação ou sua reprovação, por motivo de frequência ou aproveitamento insatisfatório, IMPLICARÁ RESSARCIMENTO, pelo respectivo servidor, do total de investimentos havidos com sua participação.